



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 5.807

DE 10 DE ABRIL DE 2018.

“REVOGA O DECRETO Nº 5.797, DE 08 DE MARÇO DE 2.018, QUE TRATA DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA AO DIRETOR MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS PARA RESPONDER PELA DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

DALETE DE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Cajamar em exercício, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições conferidas por Lei e, especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar e,

Considerando a expedição do Decreto nº 5.797, de 08 de março de 2.018 o qual delegou competência ao Diretor Municipal de Negócios Jurídicos para responder pela Diretoria Municipal de Educação.

DECRETA:

Art. 1.º Fica revogado o Decreto nº 5.797, de 08 de março de 2.018, o qual delegou competência ao Diretor Municipal de Negócios Jurídicos para responder pela Diretoria Municipal de Educação.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 10 de abril de 2018.


DALETE DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal em exercício

Conferido, numerado e datado neste Departamento, na forma regulamentar. Publicado no Paço Municipal nos termos do artigo 102 da Lei Orgânica do Município de Cajamar, mediante afixação no local de costume, aos dez dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito.


LEONILDA FERNANDES GIRON
Departamento Técnico Legislativo